



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 046/2019

Processo Eletrônico nº 23062.020508/2018-32
Edital de Tomada de Preço nº 01/2019
Tipo: Técnica e Preço

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.269.085/0001-12, sediada na Rua Cyro Vaz de Melo, 571 – Loja 13 – Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Vieira de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.020508/2018-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)**, com os respectivos levantamentos 'as built' e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Os serviços irão contemplar 08 (oito) unidades do CEFET-MG, mais especificamente os campus: Araxá, BH-campus II, BH-Campus VI, Contagem, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha, por pessoa jurídica que já tenha executado com êxito serviços da mesma natureza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo, anexo do Edital.

1.1.1. A elaboração dos projetos compreende os seguintes campi com suas respectivas áreas construídas, valor e localização:



Contrato 046/2019 – Processo: 23062.020508/2018-32
Empresa: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP
Superintendência de Convênios e Contratos



21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

UNIDADE	ÁREA	VALOR	LOCALIZAÇÃO
ARAXÁ	6.310,00 m ²	R\$ 14.841,12	Av. Ministro Olavo Drummond, 25, Bairro São Geraldo – Araxá/MG
BH – CAMPUS II	23.770,00 m ²	R\$ 63.893,76	Av. Amazonas 7675- Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG
BH – CAMPUS VI	2.580,00 m ²	R\$ 4.334,40	Av. Amazonas, 5855, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG
CONTAGEM	7.200,00 m ²	R\$ 19.353,60	Alameda das Perdizes, 61, Bairro Cabral - Contagem/MG
NEPOMUCENO	3.370,00 m ²	R\$ 6.227,76	Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103, Centro – Nepomuceno/MG
LEOPOLDINA	8.960,00 m ²	R\$ 24.084,48	Rua José Peres 558, Centro – Leopoldina/MG
TIMÓTEO	4.750,00 m ²	R\$ 7.980,00	Rua 19 de Novembro, 121, Centro - Norte Timóteo/MG
VARGINHA	6.250,00 m ²	R\$ 14.700,00	Avenida dos Imigrantes, 1000 - Bairro Vargem – Varginha/MG
TOTAL:		R\$ 155.415,12	

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preço, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento após 180 (cento e oitenta) dias e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 155.415,12 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – Diretoria Geral (11.01)

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031 – Funcionamento das Instituições Federais no Estado de MG



21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: Gestão Administrativa da Unidade (LGESTP0100N)

Nota de Empenho: 2019NE801070

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com a seguinte distribuição:

8.2.1. 30 (trinta) dias para a entrega do “Atualização do projeto arquitetônico”;

8.2.2. 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do “Projetos Básico de Prevenção e Combate a Incêndio”;

8.2.3. 45 (quarenta e cinco) dias para entrega Final “Projeto Aprovado e Memorial descrito, lista de materiais, relatórios e mídias”.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as que segue:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste contrato.



z/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.1.2. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da **CONTRATADA**.

9.1.3. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da **CONTRATADA**.

9.1.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as que segue:

10.1.1. A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

10.1.2. A **CONTRATADA** deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10.1.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

10.1.4. A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do presente contrato.

10.1.5. É expressamente proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**.

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



2/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



2/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.


PI Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

M^{te} Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Cláudio Vieira de Carvalho
Responsável legal
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo CEFET- MG nº: 23062.020508/2018-32

Contrato nº: 046/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), COM OS RESPECTIVOS LEVANTAMENTOS 'AS BUILT' E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 046/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	claudio Vieira de Carvalho
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	ENGENHEIRO
Cargo:	Dirutor
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	CEAVILIO@CVCTEC.COM.BR

Cláudio Vieira de Carvalho
Responsável legal
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.
(Nome e Cargo do Fiscal)



Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 12/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, pelo sistema de registro de preços - SRP, de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento e instalação de sistema de sinalização visual e tátil em sistema modular, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEI - 23/09/2019) 150002-00001-2019NE800001

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**EDITAL Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO**

O Diretor Geral do Instituto Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Instituto Benjamin Constant - IBC, destinando 14 vagas para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei Nº 8.745 de 09/12/1993 a serem distribuídas conforme especificações abaixo:

O edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ibc.gov.br> a partir das 10 horas de 24 de setembro de 2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será feito em 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 membros em todas as etapas.

1.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes (anexo I); entrevista técnica do candidato (anexo II); e prova aula (anexo III).

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDA	REGIME DE TRABALHO
Educação Especial Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a alunos com deficiência múltipla (cegos ou com baixa visão)	10 vagas para ampla concorrência 1 vaga reservada para pessoas com deficiência, segundo a legislação vigente.	40h semanais
Educação Especial Curso Técnico em Massoterapia (alunos cegos ou com baixa visão)	2 vagas ampla concorrência	40h semanais
Educação Especial Orientação e Mobilidade (alunos cegos ou com baixa visão)	1 vaga ampla concorrência	40h semanais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 25/09/2019 a 08/10/2019

2.2. Horário: 09h às 15h

2.3. Local: Secretaria do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC), Av. Pasteur, Nº 368, sala 212, Urca, Rio de Janeiro, RJ.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121001533201875. PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 28728486000106. Contratado : LIDER FOODS LTDA. -.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de 1ª qualidade. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/09/2019 a 08/03/2020. Valor Total: R\$2.416,10. Fonte: 8100000000 - 2019NE800322. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 23/09/2019) 152005-00001-2019NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 152005

Número do Contrato: 25/2017.

Nº Processo: 23121001471201711. PREGÃO SISPP Nº 22/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado : S & M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº25/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$740.300,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 23/09/2019) 152005-00001-2019NE800004

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153010**

Número do Contrato: 26/2015.

Nº Processo: 23063002162201525. PREGÃO SISPP Nº 59/2015. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO SUL. Objeto: Prorrogar o contrato original até 23/09/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 23/09/2019 a 23/09/2020. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 23/09/2019) 153010-15244-2019NE800050

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062020508201832.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14269085000112. Contratado : CVCTEC ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico, com os respectivos levantamentos 'as built' e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/09/2019 a 18/03/2020. Valor Total: R\$155.415,12. Fonte: 8100000000 - 2019NE801070. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 23/09/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062024128201958 . Objeto: Contratação da fundação de apoio à educação e desenvolvimento tecnológico de Minas Gerais Fundação CEFETMINAS para colaboração na prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização de processos seletivos do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino Declaração de Dispensa em 13/09/2019. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Ratificação em 23/09/2019. GRAY FARIAS MOITA. Diretor Planejamento Gestão. Valor Global: R\$ 1.205.882,82. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAODE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUN.

(SIDEI - 23/09/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710416/2008. Processo nº 23400.005721/2008-64.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BAGÉ- RS, CNPJ/MF nº 88.073.291/0001-99.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 710416/2008, com base no inciso II, §1º, art. 57 da Lei 8.666/1993.

Vigência: 120 dias, de 24/09/2019 a 21/01/2020.

Data e Assinaturas: 23/09/2019 - ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta, CPF nº 630.595.842-49 e DIVALDO VIEIRA LARA - Prefeito, CPF nº 816.384.690-91.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034011836201966 . Objeto: Aquisição de livros para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Ensino Médio e PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano, reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Educacionais. Ratificação em 23/09/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 2.530.488,50. CNPJ CONTRATADA : 07.593.572/0001-70 AUTENTICA EDITORA LTDA.

(SIDEI - 23/09/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034011837201919 . Objeto: Aquisição de livros para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Ensino Médio e PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano, reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Educacionais. Ratificação em 23/09/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 1.603.185,99. CNPJ CONTRATADA : 07.608.320/0001-78 BASE EDITORIAL LTDA.

(SIDEI - 23/09/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034011838201955 . Objeto: Aquisição de livros para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Ensino Médio e PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano, reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Educacionais. Ratificação em 23/09/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 908.700,30. CNPJ CONTRATADA : 51.165.736/0001-50 BERLENDIS EDITORES LTDA.

(SIDEI - 23/09/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034011840201924 . Objeto: Aquisição de livros para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Ensino Médio e PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano, reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Educacionais. Ratificação em 23/09/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 21.102.050,42. CNPJ CONTRATADA : 02.425.822/0001-40 MVC EDITORA LTDA.

(SIDEI - 23/09/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034011841201979 . Objeto: Aquisição de livros para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Ensino Médio e PNLD 2019 Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano, reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Educacionais. Ratificação em 23/09/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 73.265.336,49. CNPJ CONTRATADA : 05.699.378/0001-49 EDICOES SM LTDA..

(SIDEI - 23/09/2019) 153173-15253-2019NE800185

